



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2018

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, bairro Centro, neste município, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.595.833/0001-30, com sede na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, inscrito no CPF nº 235.940.555-15 e Carteira de Identidade nº 521.746 SSP/SE, doravante denominada **DISTRATADA** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 12/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2018, celebrado em 10/01/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de scanner e copiadoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.


Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de março de 2018.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

---

*Thiago de Souza Santos*  
THIAGO DE SOUZA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRATANTE

  
ALEXANDRE VIEIRA PRADO  
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
DISTRATADA  
*Alexandre Prado Araújo*  
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

I *Amanda Soares Santos*

II *Robert Brazzo Aguiar*